



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONES: 210 - 270

LEI MUNICIPAL Nº 889/91

ALTERA O VALOR GENÉRICO DO METRO QUADRADO DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONTIDOS NAS TABELAS DOS ANEXOS I E II DA LEI Nº 752, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.988 .

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A partir de 1º de Janeiro de 1.992, o Anexo I da Lei nº 848, de 18 de Dezembro de 1.990, que fixa a tabela de valor genérico do metro quadrado de terreno (v_{gm²t) passa a vigorar com os seguintes valores:}

1 - Primeira Zona.....	Cr\$ 2.500,00 m ²
2 - Segunda Zona	Cr\$ 1.800,00 m ²
3 - Terceira Zona	Cr\$ 1.200,00 m ²

Artigo 2º - A partir de 1º de Janeiro de 1.992, o Anexo II da Lei nº 842, de 18 de dezembro de 1.990, que fixa a tabela de valor genérico do metro quadrado de construção (v_{gm²c) passa a vigorar com os seguintes valores:}

1 - Casa/Sobrado.....	Cr\$ 5.000,00 m ²
2 - Apartamento	Cr\$ 5.000,00 m ²
3 - Comércio/Serviços.....	Cr\$ 4.000,00 m ²
4 - Fábricas	Cr\$ 3.500,00 m ²
5 - Construção Precária	Cr\$ 2.000,00 m ²
6 - Galpão	Cr\$ 2.800,00 m ²
7 - Telheiro	Cr\$ 2.000,00 m ²
8 - Especial	Cr\$ 6.000,00 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONES: 210 - 270

Artigo 3º - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exceto em casos especiais previstos em Lei, notadamente no Artigo 141 da Lei Orgânica do Município, será lançado em (três) parcelas iguais e com as seguintes datas de vencimento: 03

1ª Parcela	28/02/92
2ª Parcela	31/03/92
3ª Parcela	30/04/92

Artigo 4º - Os pagamentos do IPTU, efetuados até 28/02/92, terão desconto de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o valor total do imposto e das taxas.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.992.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 05 de dezembro de 1.991.

== WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES ==

PREFEITO MUNICIPAL .